

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2021 (Art. 9º, 14, § 1º)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

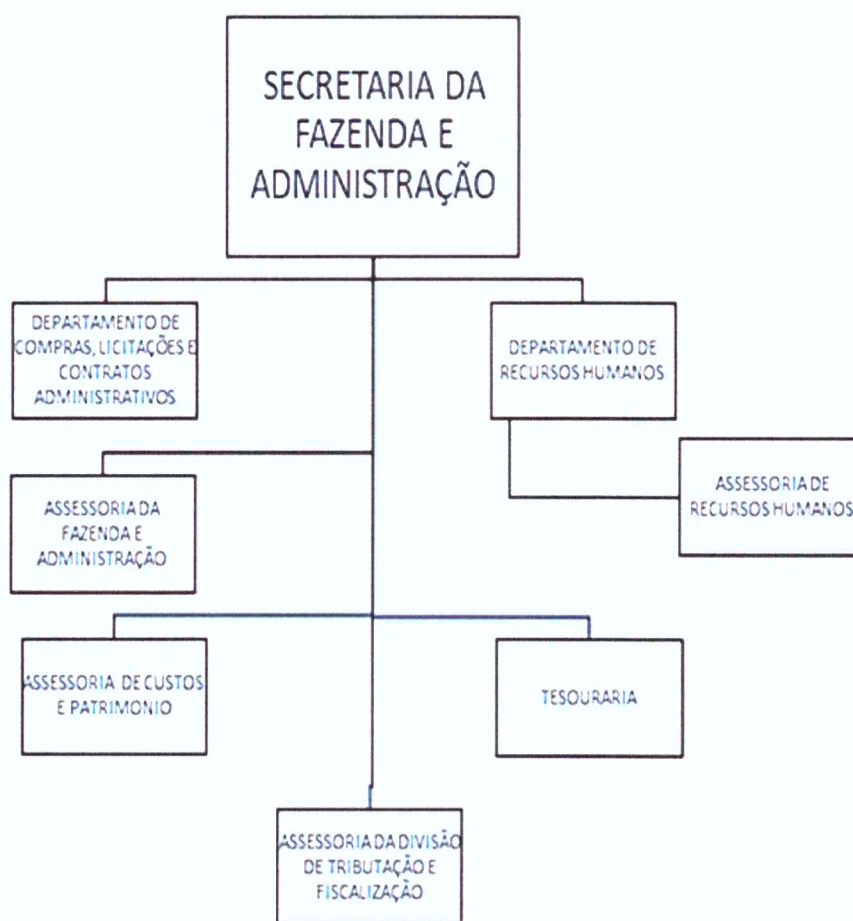
Entidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS, 700
Telefone:	47-3382-3655
E-mail:	pileka@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.timbo.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 de 01/01/2021	--	Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	Maria Angélica Faggiani	460.996.039-72	Secretária da Fazenda e Administração	2021/2024	Portaria nº 01, de 01/01/2021	--	Rua Cornelius Germer, 259 – Imigrantes – Timbó/SC	pileka@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Organograma determinado pela Lei Complementar nº196/2000 e alterações:



Conselhos pertencentes a Secretaria da Fazenda e Administração:

- Conselho Municipal dos Contribuintes, instituído pela Lei Complementar nº 196/2000;
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, instituído pela Lei Complementar nº 457/2014.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Através da Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 e alterações ficam elencadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração:

I - Coordenar e executar as atividades relativas ao recrutamento e treinamento de servidores, ao seu regime jurídico e previdenciário, aos controles e demais atos e atividades relativas ao quadro funcional, inclusive os concernentes a segurança do trabalho, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços públicos prestados;

II - Padronizar, adquirir, guardar, controlar e distribuir o material de expediente e os demais suprimentos;

III - Tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar os bens públicos municipais, móveis, imóveis e semoventes;

IV - Assessorar, preventiva e corretivamente, os demais órgãos e unidades quanto aos assuntos de administração e finanças em geral, e em especial quanto aos atos de pessoal, contabilidade, tesouraria e compras;

V - Promover licitações para obras e serviços, e firmar contratos, acordos e convênios que não se caracterizem como ato privativo do Prefeito;

VI - Administrar o edifício sede da Prefeitura;

Assinatura manuscrita em azul.

VII - desenvolver, coordenar e implantar projetos, programas e processos de informatização;

VIII - executar a política fiscal do Município;

IX - Lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais, bem como promover a apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa;

X - Promover a guarda e movimentação de numerários e demais valores da Fazenda Municipal;

XI - promover a escrituração e o controle contábil e financeiro da Administração Direta, Fundos e Fundações;

XII - informar permanentemente ao Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo;

XIII - acompanhar a aplicação das receitas provenientes do Fundo de Participação do Município, do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, de convênios, contratos e outras transferências de que seja parte o Município e as demais entidades federativas;

XIV - elaborar a proposta plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município, bem como fiscalizar e controlar sua execução;

XV - Revogado;

XVI - administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2021:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
0004.0122.0210.1521	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E
0004.0122.0210.2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUN
0028.0843.0211.0011	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS DA
0028.0845.0211.0012	GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA PREFEITUR
0028.0846.0211.0010	GESTÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓ

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não houve limitação de empenho.